



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2017.

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, visto que as metas somente serão atingidas por Entidade específica, sendo que as transferências de recursos decorrem de lei autorizativa que identifica expressamente a entidade beneficiária, a Prefeita Municipal de Icém, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **JUSTIFICA** a ausência do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 001/2017, referente a parceria com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ICÉM-SP**, abaixo qualificada, para concessão de Subvenção, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 1.993/2017; artigo 31, *caput* e inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014; e artigo 41, *caput* e inciso II do Decreto Municipal n.º 22/2017.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 001/2017, cujo objeto consiste na **prestação de atendimento multidisciplinar e multiprofissional de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência intelectual e/ou múltipla, a fim de promover o desenvolvimento integral da pessoa com deficiência, com vistas à formação da sua personalidade e o pleno exercício dos seus direitos e cidadania, visando sua integração no meio social e familiar.**

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ICÉM-SP.

CNPJ DA ENTIDADE: 07.567.497/0001-73

ENDEREÇO DA ENTIDADE: Rua Evangelista Ventura de Lima, n.º 120 – Vila Jerônimo Machado - Icém - SP

VALOR DA PARCERIA: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) por 12 (doze) meses.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar da sua publicação, nos termos do artigo 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Publique-se.

Icém - SP, 21 de dezembro de 2017.


MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal